

PROJETO DE EXTENSÃO: LEGTSLAÇÃO ACESSÍVEL
EM TEMPOS DE PANDEMIA

SEGURO DESEMPREGO: CONHEÇA AS REGRAS PARA O RECEBIMENTO

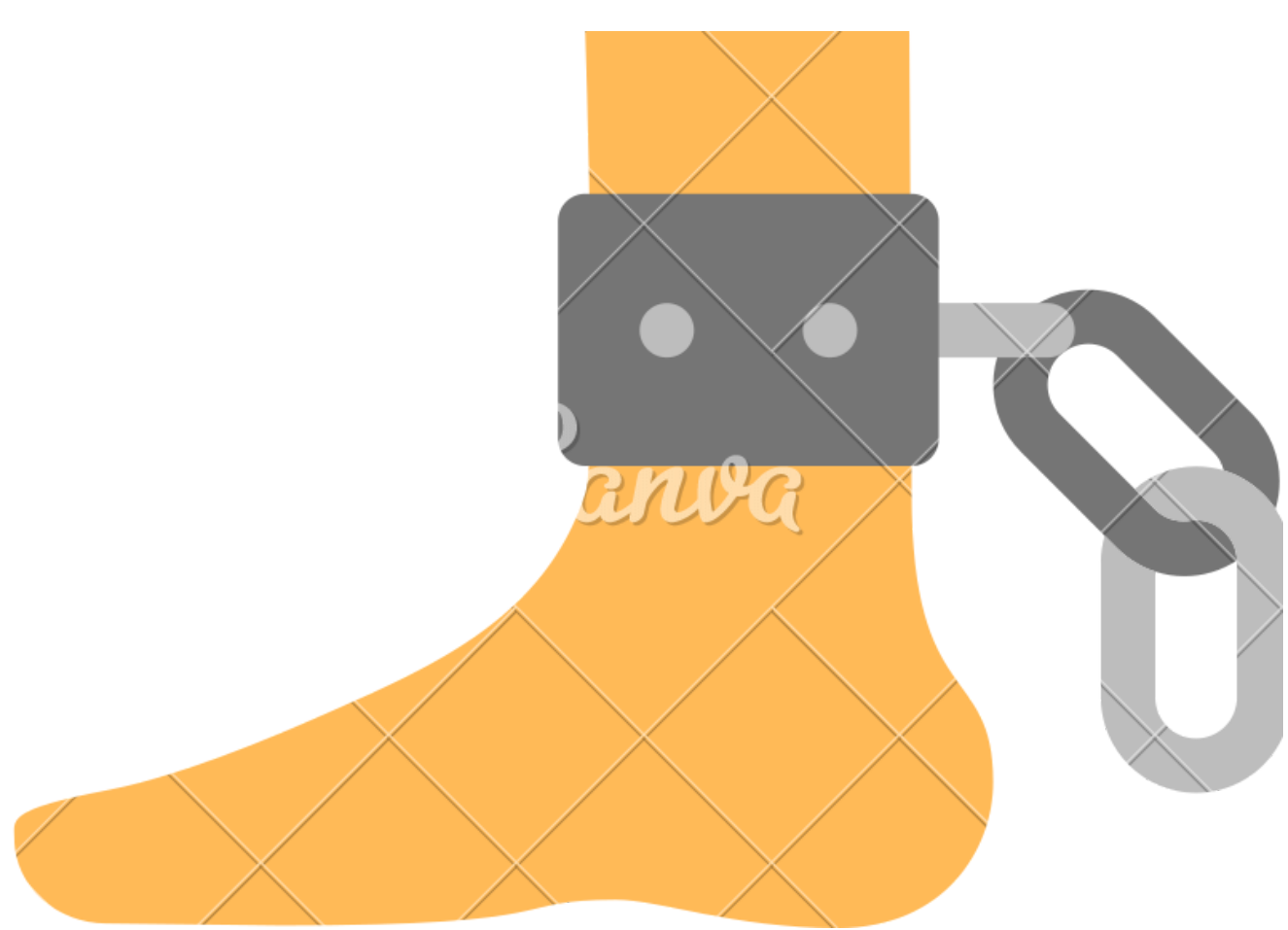
MATERIAL CONFECCIONADO PELOS ALUNOS DOS
CURSOS BACHARELADO EM DIREITO E ADMINISTRAÇÃO
DO IFSUDESTEMG - CAMPUS RIO POMBA

O QUE É ?

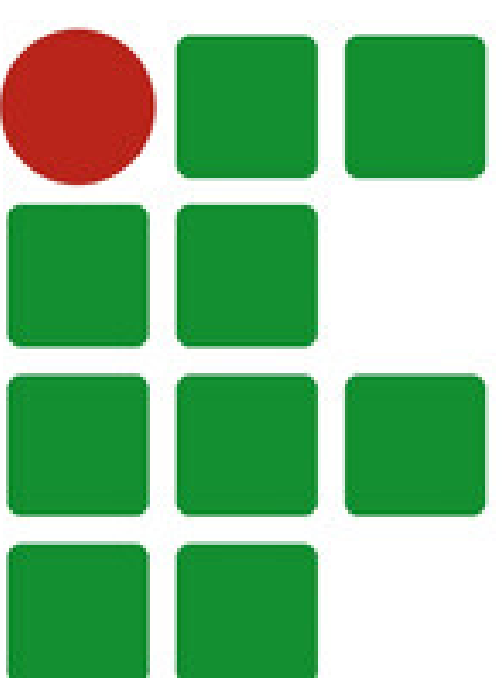


É uma assistência financeira temporária paga ao trabalhador desempregado, em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.

São pagas de 3 a 5 parcelas, de acordo com o tempo trabalhado.



Trabalhador que vier a ser resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo terá direito a **3 parcelas do seguro desemprego no valor de um salário mínimo cada**.

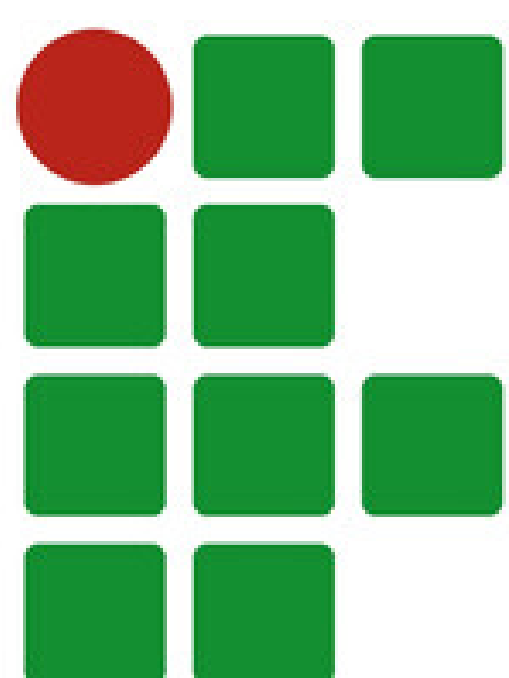


CONHEÇA AS REGRAS PARA O RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO



1- Trabalhador formal dispensado sem justa causa que comprove ter recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a:

- Pelo menos 12 meses, nos últimos 18 meses anteriores à data de dispensa, quando da primeira solicitação;
- Pelo menos 9 meses, nos últimos 12 meses anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação;
- Nos 6 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações.



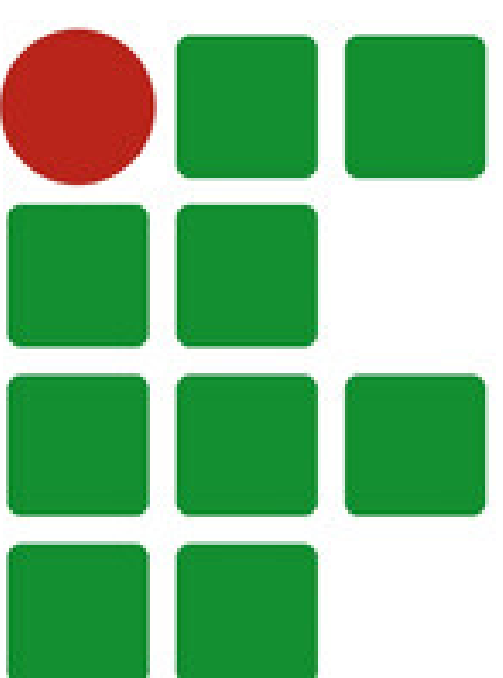
2- Não estar recebendo qualquer benefício da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

3- Não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

E QUANTO AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS?



Trabalhadores domésticos precisam ter trabalhado ao menos 15 meses, nos últimos 24 meses, para o recebimento de 3 parcelas.



SABIA QUE A QUANTIDADE DE PARCELAS VARIA DE ACORDO COM O PERÍODO TRABALHADO?

Para a primeira solicitação:

O trabalhador que comprovar vínculo empregatício de:

- Mínimo de 12 e máximo 23 meses: 4 parcelas;
- Mínimo de 24 meses: 5 parcelas.

Para a segunda solicitação:

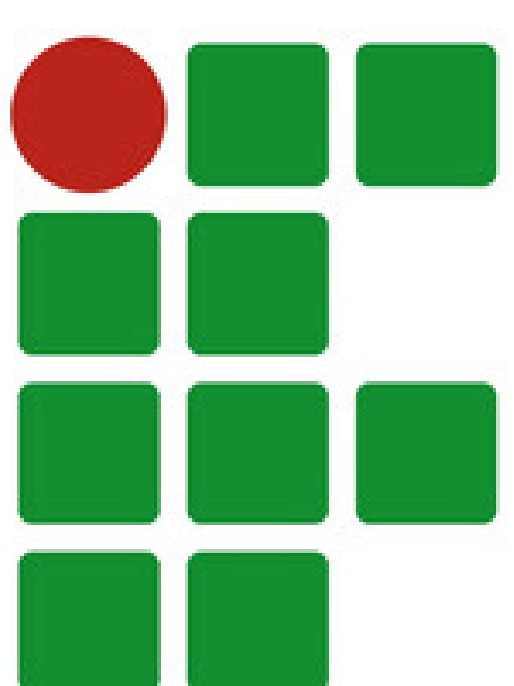
O trabalhador que comprovar vínculo empregatício de:

- Mínimo de 9 e máximo de 11 meses: 3 parcelas;
- Mínimo de 12 e máximo 23 meses 4 parcelas;
- Mínimo de 24 meses: 5 parcelas.

A partir da terceira solicitação:

O trabalhador que comprovar vínculo empregatício de:

- Mínimo de 6 e máximo de 11 meses: 3 parcelas;
- Mínimo de 12 e máximo de 23 meses: 4 parcelas;
- Mínimo de 24 meses: 5 parcelas



RESUMINDO



O trabalhador que comprovar vínculo empregatício de:

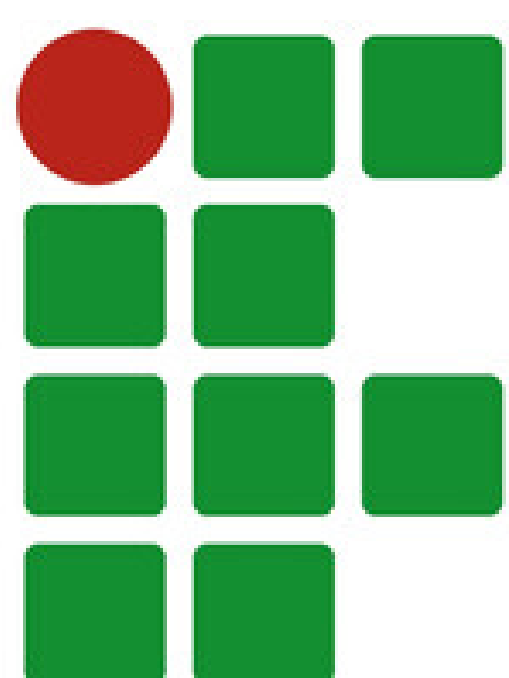
- 12 a 23 meses: 4 parcelas;
- 24 ou mais meses: 5 parcelas.

Para primeira solicitação.

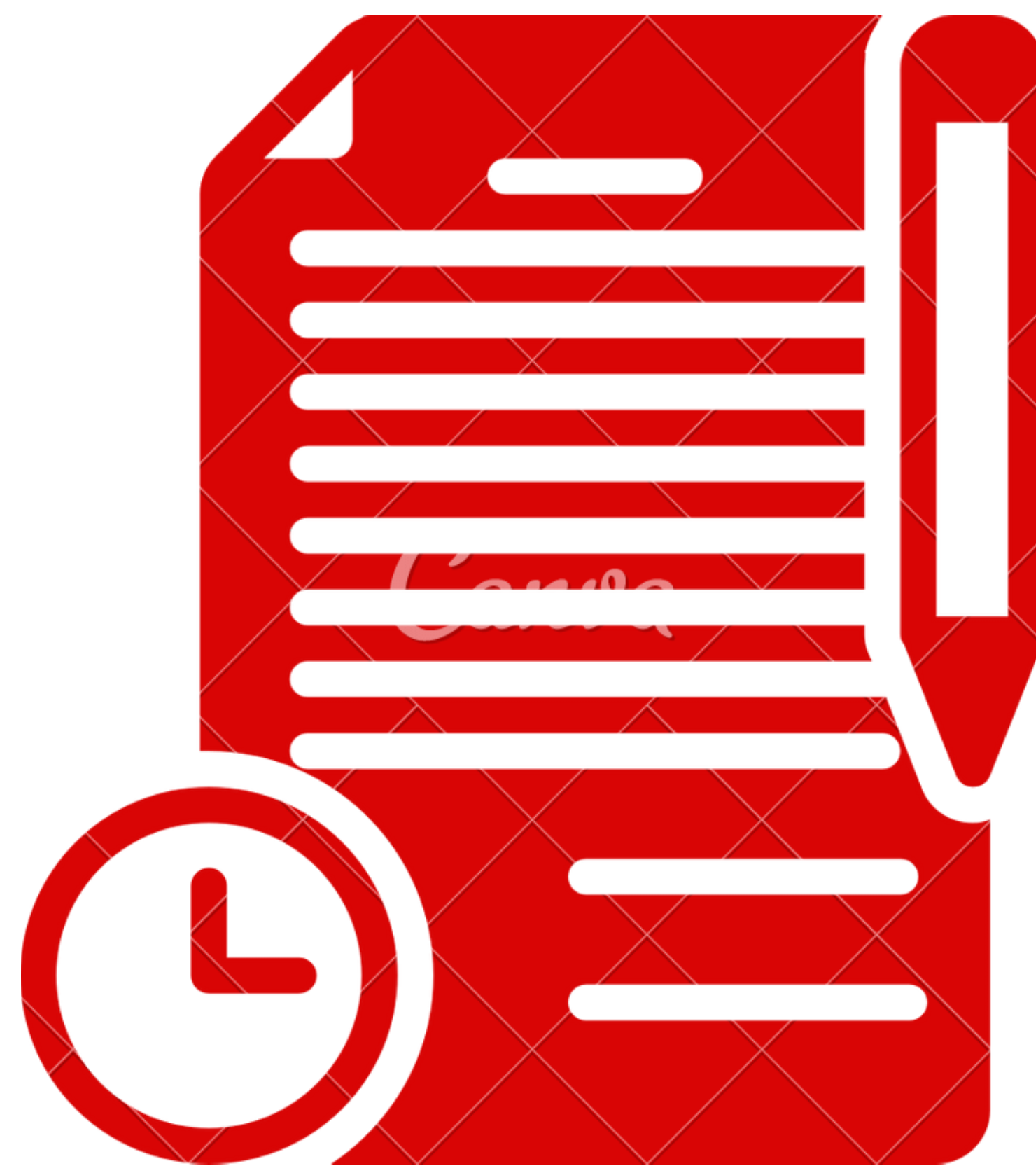
- 9 a 11 meses: 3 parcelas;
- 12 a 23 meses: 4 parcelas;
- 24 ou mais meses: 5 parcelas.

Para segunda solicitação.

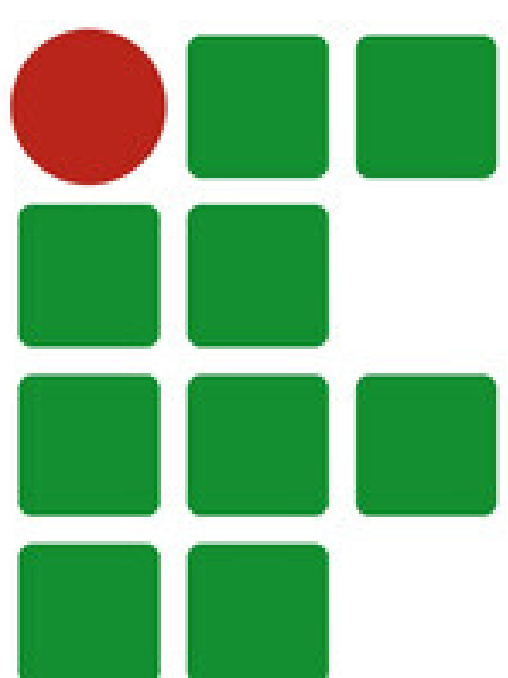
- 6 a 11 meses: 3 parcelas;
- 12 a 23 meses: 4 parcelas;
- a partir de 24 meses: 5 parcelas.



QUAIS OS PRAZOS PARA REQUERER O BENEFÍCIO?



1. Trabalhador formal deve pedir o Seguro Desemprego entre o 7º(sétimo) e o 120º(centésimo vigésimo) dia após a dispensa;
2. Empregado doméstico pode requerer entre o 7º (sétimo) e o 90º(nonagésimo) dia após a dispensa;
3. Empregado afastado pela bolsa qualificação deve procurar o auxílio durante a suspensão do contrato de trabalho;
4. Empregado resgatado tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar do resgate.



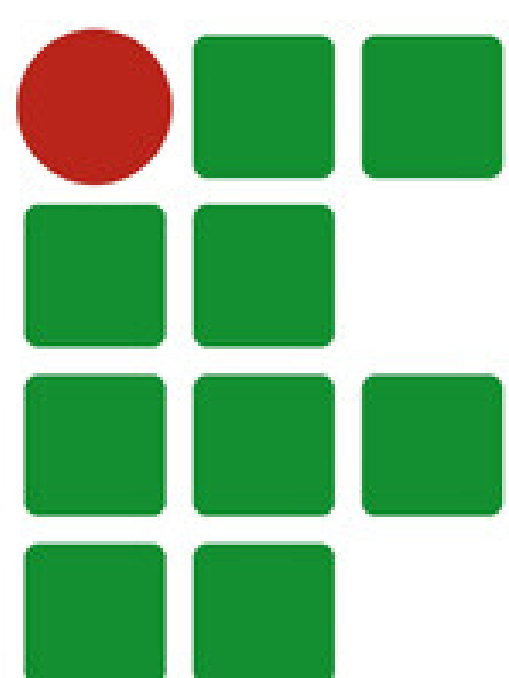
ONDE E COMO REQUERER O BENEFÍCIO?



Diante do isolamento social, causado pela covid-19, os trabalhadores formais podem solicitar o benefício remotamente:

- Pelo Aplicativo "Carteira de Trabalho Digital";
- Através da internet, no Portal do governo: www.gov.br/trabalho;
- Por meio dos telefones das Superintendências Regionais do Trabalho;
- Através de e-mails corporativos. Para Minas Gerais: trabalho.mg@mte.gov.br;
- Pelo telefone: 158.

Obs.: Empregados domésticos ainda não podem solicitar o benefício pela internet. Deverão agendar atendimento presencial pela central 158.



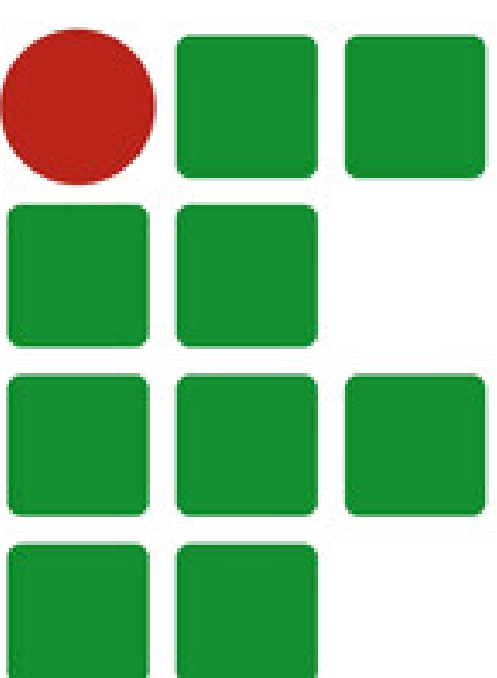
QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O SEGURO DESEMPREGO?

Relação de documentos para atendimento presencial:

- Documento de identificação.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- PIS-Pasep, extrato atualizado ou Cartão do Cidadão.
- Requerimento de Seguro Desemprego.
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT devidamente quitado.
- Três últimos contracheques, dos três meses anteriores ao mês de demissão.
- Documentos de levantamento dos depósitos no FGTS ou extrato comprobatório dos depósitos.
- CPF.
- Comprovante de residência.
- Comprovante de escolaridade.

Documentos para solicitar o benefício online, para trabalhadores formais:

- Identidade ou carteira de motorista.
- CPF
- Comprovante de residência.
- Termo de rescisão do contrato.
- Requerimento de seguro desemprego.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.



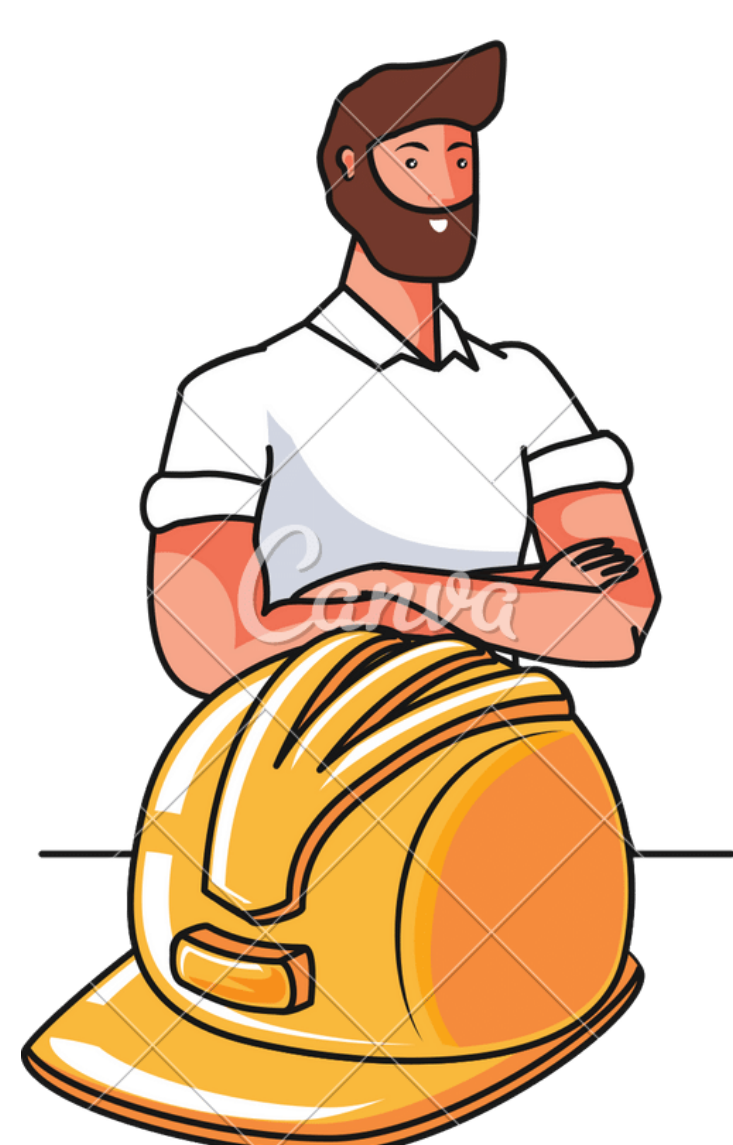
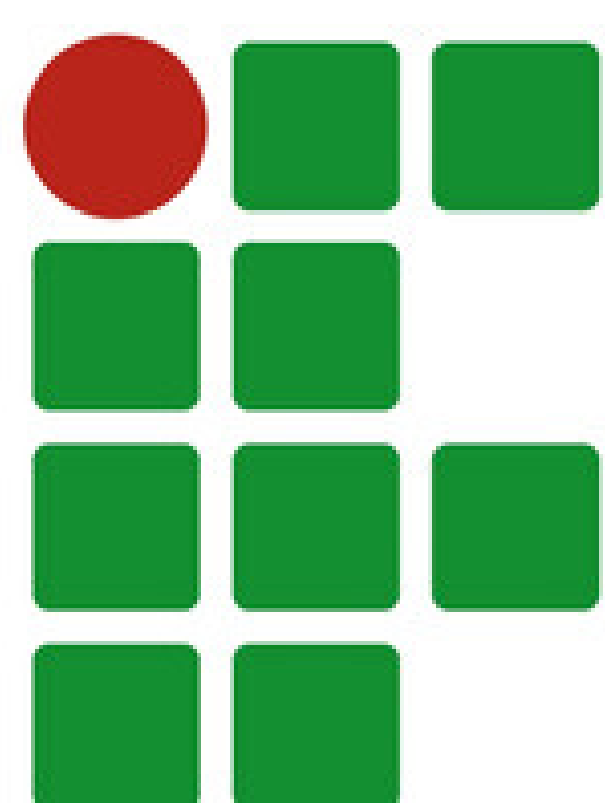
EMPREGADO DOMÉSTICO

- Carteira de Trabalho.
- Termo de rescisão de contrato de trabalho.
- Declaração de que não está em gozo de benefício de prestação continuada da previdência social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte.
- Declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.



TRABALHADOR RESGATADO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada pelo auditor fiscal do Ministério do trabalho e Emprego; ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT; ou documento emitido pela fiscalização do Ministério do trabalho e Emprego que comprove a situação de ter sido resgatado da situação análoga à escravidão;
- Comprovante de Inscrição de Contribuinte Individual ou cartão do PIS-PASEP.



Informações Gerais

Esta cartilha foi confeccionada pelos alunos dos cursos de bacharelado em Direito e Administração do IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba.

O material apresentado tem a finalidade de sanar as principais dúvidas da população do município de Rio Pomba e região acerca das regras para o recebimento do seguro desemprego.

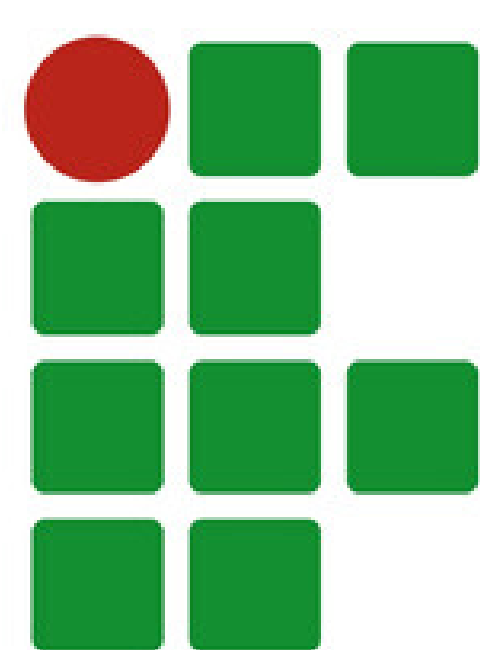
Sendo assim, o conteúdo é meramente informativo e educativo, resultante do esforço conjunto do grupo de estudos e do projeto de extensão: Legislação Acessível em Tempos de Pandemia.

Orientação: Camila Bernardino de Oliveira Lamas.

Referências

Previdência e Trabalho. Gov.br Governo do Brasil, 2020.
Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br>.
Acesso em: 24/06/2020 às 14:00.

Ministério do Trabalho lança o Seguro-Desemprego pela internet. Emprega Brasil.2020. Disponível em:
<https://empregabrasil.mte.gov.br/545/ministerio-do-trabalho-lanca-o-seguro-desemprego-pela-internet/>.
Acesso: 24/06/2020 às 14:20



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Campus Rio Pomba